Lei nº 1394

Concede Título a Frei Roberto Broenink.

O povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Carmelita Frei Roberto Broenink, o título de Cidadão Paracatuense, pelos relevantes serviços prestados a comunidade e todo o Município, no período de 1.949 quando aqui trabalhou na Diocese.

Art. 2º - Sancionado a presente lei, providenciará a Diretoria da Câmara o necessário expediente ao homenageado comunicando-lhe o Título de Cidadania, bem como a realização de Sessão Solene para entrega do mesmo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu em 24 de fevereiro de 1.984.

Nilton Guimarães Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11/09
SERVIDOR RESPONSÁVEL Secretário